



Revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto no âmbito da FURG

Ministrante: Luciana Vasconcelos



Decreto 10.139

O Decreto prevê ampla revisão de todas as normas hierarquicamente inferiores a decreto.

Revisar
Atualizar
Simplificar
Consolidar

os atos legais

Reduzir o estoque regulatório
Eliminar normas obsoletas
Reduzir a complexidade dos processos
Fortalecer a segurança jurídica

Atos Normativos



Resoluções
Portarias
Instruções normativas

Numeração

Sequencial e diferente das portarias de pessoal

Estrutura, articulação, redação e formatação

Decreto nº 9.191/2017

Publicação, vigência e produção de efeito

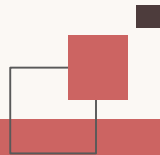
Mínimo 1 semana após publicação e sempre no 1º dia do mês ou 1º dia útil

Revogação expressa

1. Atos já revogados tacitamente;
2. Cujos efeitos tenham se exaurido;
3. Vigentes, cuja necessidade/significado não pôde ser identificado

Divulgação dos atos normativos

Divulgação dos atos na internet e de ementário diário no DOU





Fases da revisão e da consolidação

1

Triagem

2

Exame

3

Consolidação ou
revogação



Decreto 10.139

Comissão
proposição da
metodologia

Decreto 9.191

Metodologia



Instrução
Normativa

Comissão de
revisão e
consolidação

Unidades Acadêmicas e
Administrativas
+
Conselhos Superiores



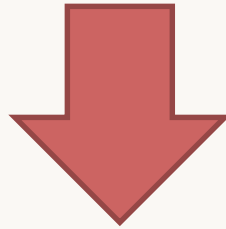


2

Atos normativos

Instrução Normativa GR/FURG nº 1, 27 de dezembro de 2021

Necessidade de revogar a Portaria nº 1842, de 2011, e de regulamentar a elaboração, redação, alteração, revisão e consolidação não só dos atos normativos como dos demais atos administrativos no âmbito da FURG



- Padronização dos procedimentos administrativos
 - Racionalização da produção normativa
- Simplificação do relacionamento do órgão público com o cidadão, com os servidores públicos e com a sociedade



ATOS NORMATIVOS

Atos administrativos que ordenam, organizam o funcionamento interno da FURG

Resolução

Formalizar as decisões do CONSUN e do COEPEA

Portaria

1. Estabelecer instruções e procedimentos de caráter geral, necessários à execução de leis, decretos e regulamentos;
2. Praticar outros atos

Instrução Normativa

1. Estabelecer diretrizes, métodos e procedimentos internos;
2. Regulamentar matérias específicas disciplinadas anteriormente, sem transpor ou inovar, para orientar os servidores no desempenho das funções



OS ATOS NORMATIVOS NA IN

Capítulo II: Competência

Capítulo III: Numeração

Capítulo V: Estrutura

- ▶ Parte Preliminar
- ▶ Parte Normativa
- ▶ Parte Final

Capítulo VII: Regras para articulação

Capítulo VIII: Alteração, retificação, revogação, anulação, convalidação e tornar sem efeito

Capítulo IX: Orientações gerais

Capítulo XI: Publicação

Capítulo XII: Arquivamento

Anexo I



2

Metodologia

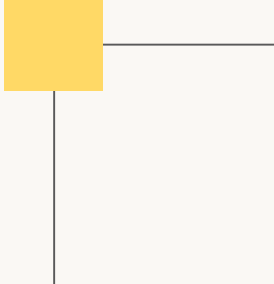
Portaria GR/FURG nº 1, de 24 de janeiro de 2022

REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS



Coordenação do processo: Gabinete + Comissão de Revisão e Consolidação dos Atos Normativos inferiores a Decreto no âmbito da FURG

Atos normativos abrangidos:

- Resoluções;
 - Deliberações;
 - Portarias;
 - Instruções Normativas;
 - Memorandos;
 - Ofícios;
 - Orientações Normativas; e
 - Ordens de Serviço.
- 

CONCEITOS

- **Atos normativos**
- **Resolução**
- **Portaria**
- **Instrução Normativa**
- **Consolidação:** integração de todos atos pertinentes a determinada matéria num único diploma legal.
- **Convalidação:** é a ratificação de um ato eivado de vícios, tornando-o válido e perfeito.
- **Revogação:** é a supressão de um ato válido que se tornou inoportuno ou inconveniente.
- **Interlocutor:** servidor designado como representante das Unidades Acadêmicas e Administrativas para tratar diretamente com a Comissão durante as fases do processo de revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto editados pela FURG.

ETAPAS DA FASE DE TRIAGEM

Mapeamento

Mapeamento dos atos normativos que deverão ser revisados, revogados e consolidados

1

Publicação

Publicação dos atos normativos no *site* da Secretaria Executiva dos Conselhos

2

Envio da Planilha

Envio da planilha de triagem preenchida pelos interlocutores para a Comissão

4

Planilha de Triagem

Preenchimento da planilha de triagem com as informações obtidas através do mapeamento

3



Recortar | Copiar | Pincel de Formatação

Calibri 11 | Quebrar Texto Automaticamente

Fonte | Alinhamento | Número

Formatação Condicional | Formatar como Tabela | Estilos de Célula

Inserir | Excluir | Formatar

AutoSoma | Preencher | Limpar

Classificar e Filtrar | Localizar e Selecionar

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	Tipo de Documento	Número	Ano	Assunto	Unidade Emissora	Data de Emissão	Link de Publicação	Situação (Expressamente Revogado ou Vigente)	Informar o documento que revogou o ato
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									



TRÂMITES DA FASE DE EXAME

Análise e separação

Analisar e separar os atos emitidos

Verificação da vigência

Verificar a vigência de cada ato e, se revogado expressamente, identificar o ato que revogou

Necessidade de Revogação

Identificar a necessidade de revogar o ato

Atos vigentes

Verificar se os atos vigentes estão de acordo com art. 13 do Decreto 10.139

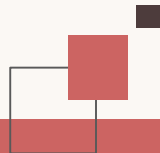
Valor normativo idêntico

Identificar atos com valor normativo idêntico ou com assuntos similares para consolidação

Lista de Verificação

Encaminhar a lista de verificação e os atos à Comissão

REVOGAÇÃO EXPRESSA vs. REVOGAÇÃO TÁCITA



LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA A FASE DE EXAME

Unidade Emissora do Documento:	
Tipo do Ato (Portaria, Resolução, Manual, etc.):	
Número do Ato:	Data de emissão:

1. PERGUNTA	SIM	NÃO
-------------	-----	-----

Há necessidade que o presente ato continue vigente?

Explicação: Existem atos que perdem sua eficácia porém não são expressamente revogados.

Caso a resposta tenha sido NÃO, o ato deverá ser expressamente revogado, não sendo necessário prosseguir com o preenchimento desta lista.

2. PERGUNTA	SIM	NÃO
-------------	-----	-----

O ato foi editado segundo os tipos de atos permitidos pelo Decreto nº 10.139, de 2019?

Explicação: De acordo com o art. 2º do ref. decreto "os atos normativos inferiores a decreto serão editados sob a forma de:

I - portarias - atos normativos editados por uma ou mais autoridades singulares;

II - resoluções - atos normativos editados por colegiados; ou

III - instruções normativas - atos normativos que, sem inovar, orientem a execução das normas vigentes pelos agentes públicos."

Note, contudo, que se a nomenclatura utilizada decorre de obrigação legal, há dispositivo prevendo a exceção no decreto.

3. PERGUNTA	SIM	NÃO
-------------	-----	-----

O ato contém epígrafe com os elementos previstos no Decreto nº 10.139, de 2019?

Explicação: O Decreto determina que a epígrafe conterá os seguintes elementos:

I - título designativo da espécie normativa;

II - sigla da unidade;

COMPETÊNCIA DA COMISSÃO NA FASE DE EXAME

Análise

Analisar os relatórios para verificar se os atos vigentes estão de acordo com a legislação

Elaboração de minuta

Elaborar minuta de revogação dos atos normativos indicados e encaminhar ao Gabinete do Reitor



COMPETÊNCIAS NA FASE DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO

Unidades

Revisão e consolidação será das Unidades Acadêmicas e Administrativas que emitiram os atos normativos

1

GT

Revisão e consolidação das Resoluções e Deliberações dos Conselhos Superiores será do GT

2

Comissão

Análise e parecer das minutas dos atos normativos elaboradas pelas Unidades Acadêmicas e Administrativas e pelo GT

3

Dirigente máximo

Revogar atos normativos já revogados tacitamente, efeitos exauridos e vigentes, mas sem identificação da necessidade/significado

4

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n.º 10.139, de 28 de novembro de 2019.** Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. **Portaria GR/FURG n.º 1, de 24 de janeiro de 2022.** Dispõe sobre a metodologia de trabalho de revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

_____. **Instrução Normativa GR/FURG n.º 1, de 27 de dezembro de 2021.** Regulamenta a elaboração, redação, alteração, revisão e consolidação dos atos normativos e dos demais atos administrativos.